

# Folha Informativa SRAA

2024-09-13

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2400</u></a>	2024.09.13	Comissão Europeia	Concede uma autorização da União para o produto biocida único Nordkalk Filtra G em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2404</u></a>	2024.09.13	Comissão Europeia	Concede uma autorização da União para o produto biocida único Nordkalk SL 90 em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2405</u></a>	2024.09.13	Comissão Europeia	Anula a autorização da União do produto biocida único SchwabEX-Guard em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2022/114 da Comissão.
<a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2415</u></a>	2024.09.13	Comissão Europeia	Institui um direito anti-dumping definitivo e estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de determinados ésteres de alquilfosfato originários da República Popular da China.
<a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2463</u></a>	2024.09.13	Comissão Europeia	Estabelece métodos de análise aplicáveis aos controlos oficiais realizados para a verificação do cumprimento do Regulamento (CE) n.º 2073/2005 pelos operadores das empresas do setor alimentar.
<a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2464</u></a>	2024.09.13	Comissão Europeia	Relativo à autorização de óleo essencial branco de pinheiro obtido a partir de <i>Pinus pinaster</i> Aiton como aditivo em alimentos para todas as espécies animais.
<a href="#"><u>Decisão de Execução (UE) 2024/2401</u></a>	2024.09.13	Comissão Europeia	Revoga a Decisão de Execução (UE) 2023/2101 que prorroga a validade da aprovação do fluoreto de sulfúrio para utilização em produtos biocidas dos tipos 8 e 18.
<a href="#"><u>Decisão de Execução (UE) 2024/2402</u></a>	2024.09.13	Comissão Europeia	Não renova a aprovação do fluoreto de sulfúrio para utilização em produtos biocidas dos tipos 8 e 18, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

#### Notícias

##### ◆ **Produtos com selo Marca Açores em destaque nas lojas da Região**

A Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, através do Gabinete de Gestão e Promoção da Marca Açores, promove, entre 13 e 29 de setembro, uma campanha de divulgação e promoção de produtos certificados com o selo Marca Açores em diversas superfícies comerciais dos Açores.

A campanha, com o designio “Escolha o que é nosso”, vai estar presente em 43 hipermercados e supermercados de todas as ilhas da Região, constatando-se uma maior adesão do que no ano passado, que contou com a parceria em 23 lojas nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Pico e Faial.

Esta campanha tem por objetivo incentivar os consumidores a optarem pelo que é produzido localmente, contribuindo assim para o desenvolvimento das empresas açorianas e promoção dos seus produtos, em especial os alimentares.

Esta iniciativa conta também com espaços dedicados aos promotores para a mostra e degustação dos seus produtos certificados com o selo Marca Açores, em 33 dos estabelecimentos parceiros neste projeto.

Atualmente existem cerca de 6.300 referências de produtos, serviços e estabelecimentos aderentes com o selo Marca Açores num universo de 297 empresas açorianas.

**Fonte** - [Produtos com selo Marca Açores em destaque nas lojas da Região - Comunicação - Portal \(azores.gov.pt\)](#)



### União Europeia



#### Notícias da Comissão Europeia

##### ◆ **A Comissão autoriza pagamentos antecipados da PAC mais elevados aos agricultores da UE**

A Comissão [autorizou hoje os Estados-Membros da UE](#) a pagar adiantamentos mais elevados dos fundos da política agrícola comum (PAC) aos produtores agrícolas, ajudando assim a resolver os problemas de liquidez que muitos deles enfrentam atualmente. Desde que os Estados-Membros utilizem esta autorização, os agricultores poderão receber até 70% dos seus pagamentos diretos em adiantamento a partir de 16 de outubro, em comparação com os atuais 50%. Do mesmo modo, os adiantamentos para intervenções baseadas na superfície e nos animais no âmbito do desenvolvimento rural podem ser aumentados até 85%, em vez dos habituais 75%.

Os agricultores da UE continuam a enfrentar problemas de liquidez, nomeadamente devido a fenómenos climáticos extremos que tiveram um impacto nos rendimentos nos últimos anos, bem como às elevadas taxas de juro nos mercados financeiros europeus e aos elevados preços dos fatores de produção e dos produtos agrícolas. Para responder a estes desafios, e em conformidade com um dos objetivos fundamentais da PAC, que consiste em proporcionar uma rede de segurança económica aos agricultores da UE, vários Estados-Membros solicitaram esta autorização.

A Comissão atuou rapidamente para prestar este apoio tão necessário aos agricultores da UE, garantindo simultaneamente a segurança jurídica dos Estados-Membros. Para além de [várias medidas tomadas no início do ano que proporcionaram maior](#)

# Folha Informativa SRAA

2024-09-13



## Notícias da Comissão Europeia

[flexibilidade aos agricultores e às administrações nacionais](#), a Comissão também [distribuiu parte da reserva agrícola](#) aos agricultores de certos Estados-Membros que enfrentaram dificuldades significativas devido a condições meteorológicas excecionais.

Fonte - [Commission authorises higher advance CAP payments to EU farmers - European Commission \(europa.eu\)](#)



### Fundo de recuperação da UE pode não ser tão ecológico como se faz crer

- 34,5 mil milhões de euros podem não ter contribuído para a ação climática
- Nem todas as medidas são tão ecológicas como a sua classificação faz pensar
- Não se conhecem as verbas realmente aplicadas na ação climática nos países da UE

**O contributo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) para a ação climática e a transição ecológica não é claro, conclui um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE). O MRR é o principal pilar do fundo de recuperação da pandemia criado pela União Europeia (UE), devendo pelo menos 37% das suas verbas ser aplicadas na ação climática. A Comissão Europeia avaliou que, em fevereiro de 2024, as medidas de apoio aos objetivos climáticos da UE atingiram 42,5% (ou seja, 275 mil milhões de euros). No entanto, o TCE salienta, entre vários problemas, que esse cálculo contém, pelo menos, 34,5 mil milhões de euros que não contribuíram para o clima. Aponta também para falhas nos marcos e nas metas associados às ações climáticas, na comunicação das despesas reais e na classificação de alguns projetos como sendo ecológicos.**

Um dos principais objetivos do MRR é contribuir para as metas climáticas da UE e para a transição ecológica nos países da União. Ao contrário de outras formas anteriores de apoio europeu, os fundos deste mecanismo são pagos por se alcançarem certos marcos e metas, e não com base nas despesas efetuadas. O TCE alerta que, junto com outras falhas, este modelo de financiamento e o curto período de execução do MRR levantam dúvidas sobre o contributo real para a ação climática de todas estas verbas que lhe são destinadas.

"O MRR é um investimento de peso em toda a UE. Se for bem executado, deverá acelerar muito o cumprimento das ambiciosas metas climáticas da União", afirma Joëlle Elvinger, Membro do TCE responsável pelo relatório. "No entanto, os planos que o executam são muito pouco precisos, há diferenças entre o planeamento e a prática e não se sabe bem quanto dinheiro foi aplicado diretamente na transição ecológica", critica.

Na prática, o contributo do MRR para medidas climáticas nem sempre é bem definido, aponta o TCE. Para calcular a percentagem de fundos prevista para a ação climática, a Comissão Europeia utiliza "coeficientes climáticos". As medidas avaliadas como tendo um contributo grande para a ação climática recebem um coeficiente de 100%, as que têm algum contributo positivo um de 40% e as que têm um contributo neutro ou insignificante um de 0%. Porém, muitas medidas não são claras e o TCE verifica que, por vezes, o seu contributo para o clima é inferior ao avaliado. Além disso, após uma inspeção mais aprofundada, conclui que alguns projetos classificados como ecológicos não têm uma ligação direta com a transição ecológica. Por exemplo, uma medida para melhorar a gestão da água recebeu um coeficiente climático de 40%. Mas como as verbas foram gastas em soluções informáticas da administração pública para digitalizar o sistema de abastecimento de água, um coeficiente de 0% teria sido mais adequado. Para evitar estes casos, o TCE recomenda que, no futuro, os projetos relacionados com o clima sejam avaliados com mais pormenor e precisão.

O TCE conclui também que algumas medidas não são tão ecológicas como parecem. Um projeto que turvou literalmente as águas foi uma central hidroelétrica cujo grande impacto ambiental não foi avaliado antes do financiamento. Para alcançar os objetivos das despesas relacionadas com o clima, os países da UE apresentam planos com estimativas de custos. Estas são verificadas no início, mas não depois da execução, embora se saiba que os custos reais de qualquer medida do MRR podem ser muito diferentes das estimativas. Por outras palavras, não se conhece ao certo o volume total de fundos aplicados na ação climática. Para resolver estas questões, o TCE recomenda que, no futuro, os instrumentos de financiamento europeus estejam mais ligados às metas climáticas e que se recolham e publiquem informações completas sobre as verbas aplicadas.

# Folha Informativa SRAA

2024-09-13



## Notícias da Comissão Europeia

### ✓ Informações de contexto

O MRR é o pacote de financiamento especial, no valor de 700 mil milhões de euros, disponibilizado pela UE na sequência da pandemia de COVID-19. Consiste numa combinação de empréstimos e subvenções. Os países da União que recebem as verbas elaboram planos de recuperação e resiliência que estabelecem marcos a alcançar e a estimativa dos respetivos custos. Na fase de planeamento, pelo menos 37% do financiamento tem de ser canalizado para a ação climática, contribuindo para o objetivo da UE de alcançar emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa até 2050.

Para seguir o cumprimento desses 37% foi criada uma metodologia de acompanhamento da ação climática. O MRR continha igualmente uma metodologia para o acompanhamento dos objetivos ambientais, mas esta não foi utilizada.

### ✓ Links relacionados

[Relatório Especial 14/2024: Transição ecológica – Contributo pouco claro do Mecanismo de Recuperação e Resiliência](#)

Fonte - NEWS-SR-2024-14 | European Court of Auditors ([europa.eu](http://europa.eu))